Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.918

Cria dois cargos de Estagiários junto à Diretoria de Obras e Serviços Municipais.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam criados dois (2) cargos de Estagiários junto à Diretoria de Obras e Serviços Municipais, com remuneração mensal equivalente à Referência nº 1.

Parágrafo Único - O tempo máximo do estágio será de 01(um) ano, não prorrogável, devendo ser concedido apenas para alunos cursando o último ano de Ensino de Terceiro Grau (Faculdades).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de abril de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Finanças